



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO**

Projeto de Resolução nº 001/2026

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Resolução nº 001/2026, de autoria do Vereador Adriano Casado, que institui, no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Cariri, a Comenda Servidor Francisco José de Souza, destinada a homenagear servidores públicos municipais aposentados pelos relevantes serviços prestados ao Município.

A proposição estabelece que a honraria será concedida anualmente, preferencialmente no mês de outubro, em Sessão Solene especialmente convocada, podendo a Câmara manter memorial institucional dos homenageados, sem geração de efeitos administrativos ou financeiros.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão examinar os aspectos de constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa, redação e adequação ética da matéria.

A iniciativa encontra respaldo no Regimento Interno da Casa, sendo matéria de natureza *interna corporis*, relacionada à organização e às atividades próprias do Poder Legislativo. Não há interferência nas atribuições do Poder Executivo nem criação de obrigações administrativas externas, limitando-se o projeto à instituição de honraria de caráter simbólico e institucional.

O texto apresenta estrutura adequada, com definição clara do objeto, forma de concessão, previsão de sessão solene e indicação de que eventuais despesas correrão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo, quando houver.

Do ponto de vista ético e institucional, a proposta visa reconhecer e valorizar a trajetória de servidores públicos municipais aposentados, preservando a memória administrativa e incentivando o reconhecimento público daqueles que contribuíram para o desenvolvimento do Município.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação, Ética e Decoro manifesta-se **pela aprovação** do Projeto de Resolução nº 001/2026, por considerá-lo constitucional, legal e redigido em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, atendendo ao interesse público do Município de Santana do Cariri.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 19 de fevereiro de 2026.

Membros da Comissão:

- **Presidente:** _____
- **Relator:** _____
- **Membro:** _____